

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**-----

-----**COMISSÃO PERMANENTE DE LÍDERES**-----

-----**REUNIÃO nº 3 /Ano 2018**-----

Data 17/07/2018

Hora de Início 18H10 /**Fim** 19H55

Presenças:-----

José Augusto Carvalho-----

Jacinto Leandro-----

João Rodrigues-----

António Fortunato-----

Maria Teresa Oliveira-----

Sérgio Jacinto-----

Rita Sammer -----

Pedro Castelo-----

Faltou: Rita Vilela-----

Assuntos tratados:-----

- 1- Resposta do Presidente da Câmara Municipal no Período Aberto à Intervenção do Público -----
- 2- Assinatura do Livro de Presenças em Plenário -----
- 3- Justificação de faltas -----
- 4- Atrasos do Presidente da Câmara Municipal -----
- 5- Acréscimo de tempo ao Presidente da Câmara -----
- 6- Substituições em Plenário -----
- 7- Suplentes para as Comissões -----
- 8- Leitura de documentos durante a Sessão-----
- 9- Apresentação de diapositivos em Plenário-----
- 10- Petição coletiva – Primeiro subscritor António Manuel de Fernandes Oliveira-----
- 11- Geminações-----
- 12- ANAM-----
- 13- Outros-----
- 14- CPL ordinária no mês de Agosto -----

Conclusões:-----

- 1- Os Líderes dos Grupos Municipais receberam cópia e tomaram conhecimento das respostas do Presidente da Câmara ao Público durante a reunião da Assembleia a 19 de junho.-----
- 2- O assunto foi amplamente debatido a quando da elaboração do novo Regimento. Prevê faltas tanto para atrasos como saídas antecipadas. A Jurisprudência fala num dever de participação dos eleitos e a Comissão não entende estas faltas e consequentes perdas do direito à senha de presença como privação do direito de participação política mas sim como uma forma de garantir o melhor cumprimento do dever de presença, permanência e participação a que os membros da Assembleia Municipal estão obrigados. Não vai haver alterações na forma de marcação de faltas regimentalmente disposta. Visto que esta norma do regimento é uma novidade, haverá uma chamada de atenção, por parte do Presidente da Mesa, aos Deputados Municipais que mais frequentemente se atrasam ou saem antes do fim dos trabalhos. Ficou ainda acordado que, por princípio, quem tem falta, pode assistir mas não participa ativamente nos trabalhos daquela reunião.-----
- 3- Qualquer falta implica que o próprio envie uma justificação por escrito à Mesa, incluindo as faltas por atraso. A Mesa deverá responder sobre a sua aceitação ou não aceitação. As faltas justificadas, implicam o não pagamento da senha de presença. As faltas injustificadas, de forma acumulada podem levar à perda de mandato. (Artigo 8º nº 1 a) da Lei 27/96, de 1 de Agosto) -----
- 4- Considera esta Comissão que o atraso do Presidente da Câmara na 2ª reunião da Assembleia Municipal, ocorrida no dia 20 de junho, foi uma exceção e deve ser vista dessa forma, sem aproveitamento político, pois tal nunca aconteceu. Mesmo sem a presença do Presidente da Câmara, que corresponde a uma obrigação deste, o Órgão Deliberativo, sendo autónomo, não fica impedido de realizar os seus trabalhos. Destes casos devem ser deixados em aberto os pontos que necessitam de intervenção direta do Presidente da Câmara e

- avancar na Ordem do Dia. O Presidente da Câmara, quando sabe que chegará mais tarde, deverá assegurar a sua substituição, pela vice-presidente demonstrando o respeito que a Assembleia Municipal merece. -----
- 5- O acréscimo de tempo ao Presidente da Câmara, previsto no artigo 39º nº 5 do Regimento é apenas para o Período Antes da Ordem do Dia. Não é extensível à aos pontos da Ordem do Dia e, tal como os membros da Assembleia, quando chamado à atenção para o fim do tempo, deverá concluir o raciocínio e terminar a sua intervenção. -----
 - 6- Em caso de substituição, o membro que se faz substituir deverá comunicar à Mesa e contactar o seu substituto. Cabe ainda ao substituído fazer chegar ao seu substituto todos os documentos correspondentes à sessão ou reunião em que se dará a substituição. Só no caso de uma ausência prolongada e conhecida do membro efetivo com assento na Assembleia é que a Mesa convoca diretamente o membro seguinte da lista. -----
 - 7- As comissões são internas, só podem ser compostas por membros da Assembleia Municipal. A Comissão de Líderes prevê a possibilidade do Líder se fazer representar. Todas as outras comissões são de composição nominal, pois isso importa nomear sempre um membro efetivo e um suplente. Tanto na Comissão de Saúde como na Comissão eventual para o ensino Superior em Torres Vedras, já estão devidamente nomeados todos os efetivos e suplentes. -----
 - 8- Os documentos curtos devem ser lidos para garantir uma melhor compreensão de quem assiste à sessão *online*. No caso de serem muito extensos ou de difícil leitura, cabe à Mesa pedir uma síntese que dispensará a leitura integral do documento. -----
 - 9- As apresentações com recurso a diapositivos só deverão ocorrer excecionalmente, quando devidamente programadas e com a concordância da Mesa. -----
 - 10- Foi distribuída cópia da Petição todos os Líderes e referido que o artigo 68º nº 3 do Regimento prevê o seu agendamento para a Sessão Ordinária de setembro. O Presidente da Mesa recordou que é a primeira vez que uma Petição com estas características vai ser discutida na Assembleia Municipal e solicitou aos Líderes um trabalho preparatório, assim como sugestões do tempo a fixar para o efeito na Comissão de Líderes de setembro. -----
 - 11- O Presidente da Mesa considera existir pouco conhecimento e envolvimento dos membros da Assembleia Municipal com esta temática. Será preparado um texto explicativo sobre as Geminações e um pequeno questionário para avaliar o interesse dos Deputados Municipais. Analisadas as respostas a Mesa com o apoio da Comissão avaliará a possibilidade de uma participação mais ativa da Assembleia Municipal. Deverá ser solicitado à Câmara Municipal uma distribuição mais alargada dos convites, de modo a permitir aos Deputados Municipais o conhecimento da realização das atividades relacionadas. -----
 - 12- A Assembleia Municipal tem sido insistentemente contactada pelos dirigentes da Associação Nacional de Assembleias Municipais com vista a uma adesão. Foram dados a conhecer documentos sobre esta associação e ficou acordado o seu envio da documentação correspondente por *e-mail* para todos os Líderes. Fez-se um paralelismo com a Associação Nacional de Municípios. A possível adesão da Assembleia Municipal de Torres Vedras à ANAM implica uma proposta à Câmara Municipal pois quem adere é o Município. Acordou-se uma decisão sobre o assunto na próxima Comissão de Líderes. -----
 - 13- O Presidente da Mesa partilhou a sua vontade de, no próximo ano letivo, realizar Assembleias Municipais Juvenis, em parceria com as escolas secundárias. A ideia foi bem aceite e a Deputada Municipal Rita Sammer sugeriu que a Assembleia Municipal tome a iniciativa de endereçar convites às escolas para que a temática venha a ser trabalhada na área curricular da cidadania. Apresentada e aprovada a ideia inicial os Líderes procurarão trazer contributos na próxima reunião para apresentar um projeto concreto às escolas. -----
 - 14- Por acordo entre todos, a reunião ordinária da Comissão de Líderes do mês de agosto fica excecionada devido ao período de férias. Ficou agendada nova reunião desta Comissão para 11 de setembro às 18h.-----

a)

